



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 441/2019

Data: 14 de outubro de 2019

Ementa: solicita providências do Executivo Municipal, através do setor competente, em razão da recente infestação de escorpiões no Distrito de Novo Horizonte, notadamente nos entornos da Escola Municipal Professora Julia Wanderley, bem como solicita informações sobre as ações adotadas pela Vigilância Sanitária e pelos demais setores da Prefeitura em decorrência desta situação.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as providências adotadas pela Vigilância Sanitária e pelos demais setores da Prefeitura em razão da recente infestação de escorpiões no Distrito de Novo Horizonte, notadamente nos entornos da Escola Municipal Professora Julia Wanderley.

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que, conforme relatos trazidos pela imprensa e especialmente pelas redes sociais, bem como considerando que vários cidadãos do referido distrito têm buscado este Vereador para relatar tal situação, nos últimos dias diversas localidades de Novo Horizonte estão sendo infestadas com uma crescente proliferação de escorpiões amarelos, que estão sendo encontrados em grande número nas residências, comércios, espaços públicos e, de maneira ainda mais preocupante, nas dependências da escola municipal lá sediada.

A divulgação de imagens e vídeos por cidadãos de Novo Horizonte, inclusive por pais de alunos do citado educandário, mostram que em diversos pontos daquela localidade estão sendo descobertos grandes focos do animal, em razão, notadamente, da quantia elevada de galhos, entulhos, lixo e descartes que se acumulam pelas ruas e pelos imóveis públicos do distrito.

Na própria Escola Municipal Professora Julia Wanderley, onde estão matriculadas dezenas de crianças rondonenses, estão aparecendo quase que diariamente espécies deste perigosíssimo escorpião, os quais já foram localizados não apenas nos pátios da escola – local onde são encontrados com maior frequência em razão do acúmulo de entulhos – mas também dentro das salas de aula, em meio aos alunos de tenra idade e aos seus professores, sendo que recentemente, em único determinado dia, foram localizados, segundo informações de pais, 9 (nove) desses animais apenas nas dependências do educandário.





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

O escorpião amarelo, espécie de artrópode invertebrado, pertencente à classe dos aracnídeos e que tem sido encontrada em Marechal Cândido Rondon, é um animal peçonhento típico de regiões mais quentes do país, sendo a principal espécie que causa acidentes graves, inclusive com registro de óbitos, principalmente em crianças.

Nada obstante a sua periculosidade, pouco se tem observado para sua erradicação, sendo que o problema, ao que parece, está tentando ser abafado pela administração municipal visando o desconhecimento dessa situação por parte dos demais cidadãos, haja vista que uma única informação de “realização de ações” foi divulgada no último dia 10.

Entretanto, não se pode permanecer inerte diante do apresentado, haja vista que cidadãos rondonenses que residem no Distrito de Novo Horizonte, em especial nossas crianças que frequentam a escola lá sediada, estão correndo sérios riscos à saúde e à própria vida com a propagação do aracnídeo em questão. Destarte, é evidente que a tomada de providências efetivas visando erradicar o referido animal precisam ser implementadas com urgência, o que se requer nessa oportunidade, medidas estas que deverão ser avaliadas pelos profissionais competentes de forma a serem eficientes no combate à proliferação e o menos prejudicial possível para os cidadãos.

Ainda, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal quais ações têm sido tomadas, tanto pela Vigilância Sanitária como pelos demais órgãos da administração, visando evitar a proliferação de escorpiões no Distrito de Novo Horizonte. De igual maneira, pugna-se sejam informados os motivos que não levaram, ainda, à interdição do mencionado educandário de modo a solucionar o problema sem riscos para as nossas crianças e nossos servidores, medida esta que, ao nosso ver, seria a mais acertada. Em acréscimo, requer seja demonstrado quantas ocorrências de escorpiões foram registradas pela Vigilância Sanitária ou por qualquer outro órgão em todo o Município de Marechal Cândido Rondon (especificando também o distrito mencionado) no decorrer do presente ano, bem como quais soluções foram adotadas.

Em anexo à resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, em especial aqueles que demonstrem os registros já levados a efeito com o recebimento de denúncias e informações de aparecimento de escorpiões e também aqueles que evidenciem de maneira efetiva as ações já realizadas e aquelas que estão em vias de ser para evitar ainda mais a propagação do animal peçonhento em questão.

Por derradeiro, considerando que a dedetização e o controle de pragas são os meios mais eficazes no combate aos aracnídeos, requer ainda seja esclarecido se o Executivo Municipal possui contrato vigente com



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

empresa de prestação de serviços nesse ramo através de licitação, ou se há a prestação dessas atividades em favor da municipalidade através de contratação direta. Caso positiva a resposta, pugna-se sejam informados os detalhes da contratação, como os dados da empresa contratada, o objeto contratual, os valores pactuados e quais foram as vezes em que o serviço foi prestado, bem como o resultado de cada atuação.

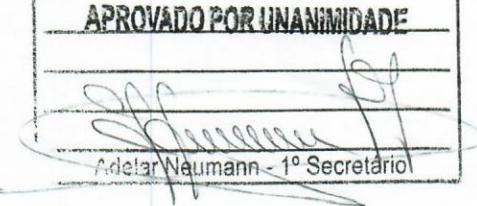
Em conjunto com a resposta fornecida ao parágrafo anterior, solicita-se ainda o envio dos documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, em especial cópia de eventuais contratos existentes, além de notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de fiscalização, relatórios e todo e qualquer outro documento correlato que demonstre a realização de dedetização ou serviço congênere em favor de qualquer uma das secretarias municipais ou suas unidades descentralizadas.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de outubro de 2019.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

| |
|---|
| MARA MUNICIPAL DE MARA CÂNDIDO RONDON |
| Discutido e votado em 14/10/19 |
| Obtendo o seguinte resultado. |
| APROVADO POR UNANIMIDADE |
|  |
| Adelar Naumann - 1º Secretário |